

DECRETO N.º 49.944, DE 16/10/2025.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO POR MEIO DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO NA MACROZONA CONDICIONADA I - SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, BEM COMO APROVAÇÃO DO RESPECTIVO ZONEAMENTO.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ARACRUZ, E;

CONSIDERANDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DA CIDADE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE; E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 4.317/2020;

CONSIDERANDO O ESTUDO TÉCNICO DE EXPANSÃO URBANA – EEUR, PROTOCOLADO POR MEIO DO PROCESSO N° 16.373/2023, QUE ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO ARTIGO 11 E SEUS PARÁGRAFOS 1º AO 3º DA LEI 4.592, DE 28/04/2023;

DECRETA

Art. 1º Fica incluída no perímetro urbano, a gleba situada no lugar denominado Morro das Almas, Distrito Sede de Aracruz/ES, conforme Concessão da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo - COOAUS, requerido pela CONQUISTA GESTÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 08.938.543/0001-66, em conformidade com o mapa (anexo 01) e quadro de coordenadas descritos a seguir, de acordo com o Processo n.º 16.373/2023 e 42.093/25:

Coordenadas UTM			
X	Y	X	Y
367.976,602	7.808.318,122	368.015,102	7.807.707,838
367.986,485	7.808.310,581	367.994,523	7.807.746,830
368.079,064	7.808.404,113	367.900,834	7.807.780,406
368.177,385	7.808.522,161	367.868,341	7.807.823,730
368.354,697	7.808.424,370	367.842,346	7.807.902,797
368.450,587	7.808.205,192	367.813,103	7.807.947,204
368.381,767	7.808.016,661	367.804,979	7.808.024,646
368.387,931	7.808.009,674	367.777,360	7.808.097,214
368.404,781	7.807.978,852	367.776,277	7.808.119,418
368.427,794	7.807.958,715	367.855,344	7.808.162,201
368.479,164	7.807.948,441	367.912,748	7.808.246,683
368.500,534	7.807.941,866	367.904,083	7.808.278,093
368.503,000	7.807.912,688	367.916,539	7.808.285,133
368.451,219	7.807.917,209	367.914,914	7.808.284,591
368.438,016	7.807.920,828	367.952,823	7.808.298,130
368.384,725	7.807.907,805	367.969,611	7.808.307,878
368.337,518	7.807.893,012	367.976,651	7.808.316,543
368.215,974	7.807.808,022		



Art. 2º Fica aprovado o respectivo zoneamento proposto no Estudo Técnico de Expansão Urbana, sendo Eixo Estruturante – EE e Zona de Ocupação Preferencial – ZOP, conforme mapa no Anexo 2.

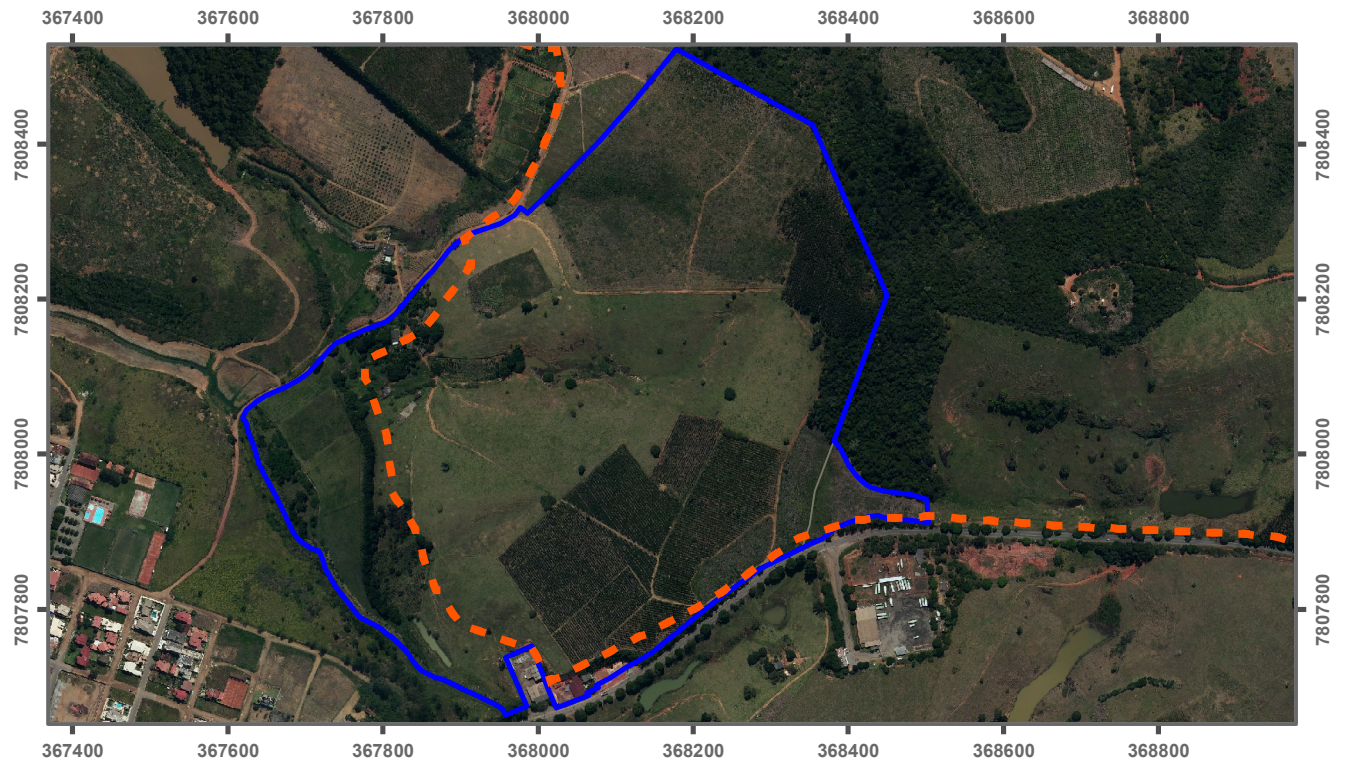
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de outubro de 2025.

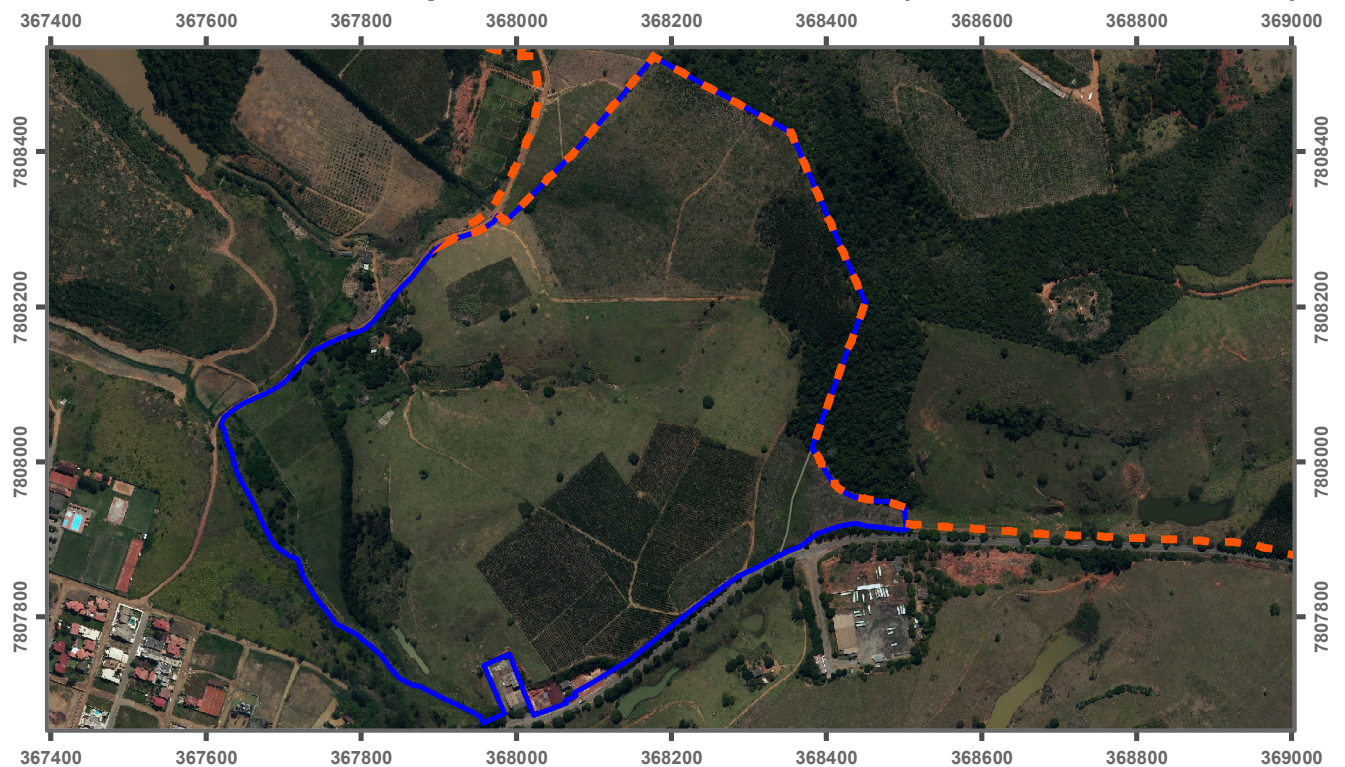
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Perímetro Urbano antes da inclusão da Gleba (Processo 16373/2023)



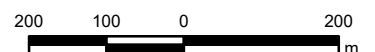
Perímetro Urbano depois da inclusão da Gleba (Processo 16373/2023)



Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS 2000, Zona 24S

Fonte: Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 2025

Local: Sede de Aracruz - ES



Legenda:

 Gleba

 Perímetro Urbano

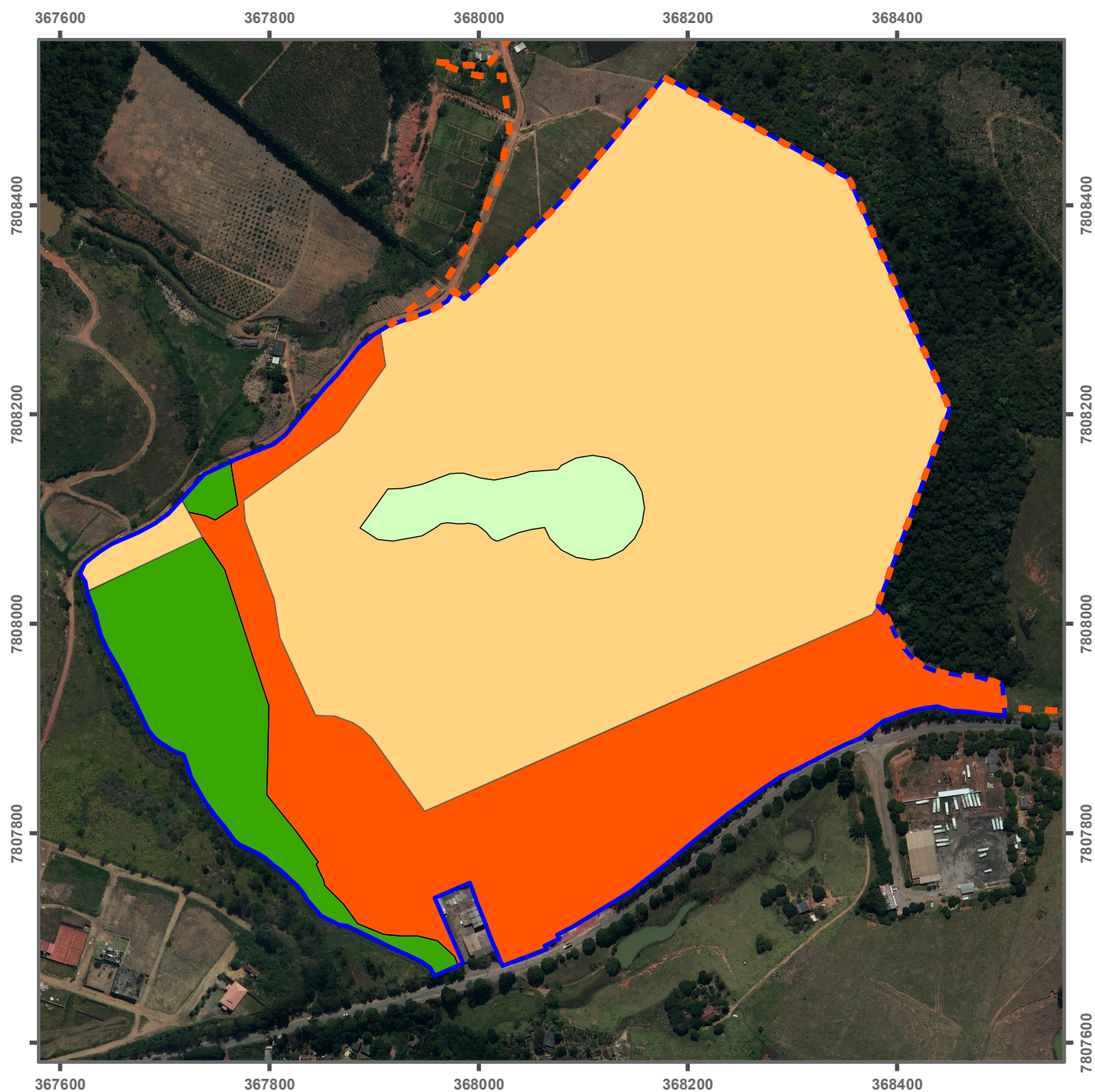
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano
SEMDUR



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br



Zoneamento da Gleba (Processo 16373/2023)



Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS 2000, Zona 24S

Fonte: Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 2025

Local: Sede de Aracruz - ES

Legenda:

-  Gleba
-  Perímetro Urbano
-  Zona de Proteção Ambiental 03 - ZPA3
-  Zona de Ocupação Preferencial - ZOP
-  Eixo Estruturante - EE
-  Zona de Proteção Ambiental 04 - ZPA4